

# MANUAL DO LOCATÁRIO



# Prezado(a) Cliente

Seja Bem Vindo(a)!

É uma grande satisfação tê-lo(a) conosco!

A equipe **Lazarotto Imóveis** está a sua disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer de sua locação.

Para tanto, elaboramos esse manual normativo, contemplando algumas situações que ocorrem no dia-a-dia de uma transação Imobiliária.

Este manual contém instruções para ajudar você a esclarecer possíveis dúvidas a respeito da locação, baseadas tanto na Lei do Inquilinato como no próprio contrato de locação, bem como a utilizar, da melhor maneira possível, o imóvel que está sendo locado.

Desejamos sucesso e uma locação tranquila e duradoura.

## ÍNDICE

<b>Mudança/ entrada no imóvel.....</b>	<b>4</b>
Perguntas e Respostas sobre o assunto.....	4
<b>Vistoria de entrada.....</b>	<b>4</b>
Perguntas e respostas sobre o assunto.....	4
<b>Reparos e Manutenções.....</b>	<b>5</b>
<b>Benfeitorias.....</b>	<b>5</b>
<b>Pagamento do Aluguel.....</b>	<b>6</b>
Perguntas e respostas sobre o assunto.....	7
<b>Reajustes.....</b>	<b>7</b>
Perguntas e respostas sobre o assunto.....	7
<b>Seguro Incêndio.....</b>	<b>8</b>
<b>Desocupação do Imóvel/ saída do imóvel.....</b>	<b>8</b>
Perguntas e respostas sobre o assunto.....	10

# Mudança / Entrada no Imóvel

Ao receber as chaves do imóvel locado, verifique os procedimentos necessários para efetuar a mudança, pois em condomínios, sua mudança só poderá ser efetuada de acordo com as regras estabelecidas na convenção e/ou no regimento interno. Concilie o prazo de entrega de seus móveis com a entrega das chaves pela imobiliária. É importante conhecer previamente as medidas de seus móveis, porque podem não caber no seu novo lar;

Ao realizar a ocupação do imóvel, recomendamos que o inquilino realize os seguintes procedimentos:

- Efetuar a troca dos segredos das fechaduras externas;
- Abrir os registros de água e ligar a chave geral de energia;
- Verificar se a voltagem da rede elétrica do imóvel é a mesma de seus aparelhos.
- Verificar se o relatório de vistoria está de acordo com o imóvel;
- Testar as tomadas, válvulas de descarga, fechaduras, torneiras, chuveiros, e, se houver algum problema, relatar urgentemente para a imobiliária.
- Caso more em prédios ou condomínios, informe-se sobre os horários para colocação do lixo na lixeira do prédio, bem como qual o procedimento com o lixo reciclável.

- AGUA E LUZ: De posse do contrato de locação devidamente assinado e reconhecido, procure a concessionária para o novo pedido de ligação:

## **SANEPAR (ÁGUA)** - COMPARECER EM UM POSTO DE ATENDIMENTO COM:

1. Contrato original de locação com firma reconhecida de todas as assinaturas (exceto fiadores e testemunhas);
2. Documento de identidade e CPF / CNPJ;
3. Endereço completo do imóvel locado.

Em Colombo, você poderá comparecer nos seguintes endereços:

📍 Rua Kelvin, 50 – Guarani – Colombo, PR - [curitibarmc@sanepar.com.br](mailto:curitibarmc@sanepar.com.br) – horário de atendimento de 08h30 às 17h - segunda a sexta-feira.

📍 Rua XV de Novembro, nº 316, Centro, Colombo – PR – horário de atendimento das 08h às 17h - segunda a sexta-feira.

E poderá consultar postos de outras cidades através do site:

<http://www.sanepar.com.br/sanepar/escritorios/escritorios.nsf/FormPesquisa?OpenForm>

**O prazo para ligar a água é de até 01 dia útil.**

Dúvidas poderão ser esclarecidas no número 0800 200 0115.

**COPEL (LUZ)** – LIGAR NO NÚMERO 0800 51 00 116 OU COMPARECER EM UM POSTO DE ATENDIMENTO COM:

1. Contrato de Locação
2. Documento de identidade e CPF / CNPJ;
3. Nome completo da mãe;
4. Endereço completo do imóvel locado.

A Copel poderá perguntar ao solicitante se o sistema elétrico do imóvel é monofásico (110v) ou bifásico (220v). Esta informação deve ser confirmada com a Lazarotto Imóveis.

Em Colombo, você poderá comparecer nos seguintes endereços:

■ Avenida do Porto no 47 – Santa Terezinha - Colombo, de 8h às 17h30 – segunda a sexta-feira.

E poderá consultar postos de outras cidades através do site:

<http://www.copel.com/agencias>

**O prazo para ligar a luz é de até 05 dias úteis.**

Dúvidas poderão ser esclarecidas no número 0800 51 00 116. etc.

O inquilino deverá obrigatoriamente, em no máximo 10 dias encaminhar a copia do protocolo de troca de titularidade para a imobiliária no e-mail [atendimento@lazarottoimoveis.com.br](mailto:atendimento@lazarottoimoveis.com.br) comprovando o protocolo, sob pena de desligamento do fornecimento de agua e luz.

## Vistoria de entrada

Ao receber as chaves do imóvel, o inquilino receberá um Laudo de Vistoria, onde estarão detalhadas as condições em que o imóvel se encontra, bem como seus acessórios. Ao final da locação será realizada uma nova vistoria no imóvel e o mesmo deverá estar nas mesmas condições ou melhores das descritas no laudo inicial. Este documento de vistoria deverá ser conferido no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento das chaves.

Caso haja alguma divergência, você deverá apresentar a contestação por escrito desta vistoria. A não contestação, faz presumir a veracidade do laudo.

Desde que previamente agendada, o proprietário poderá vistoriar o imóvel locado, para observar aspectos estruturais, instalações elétricas, vedações, etc.

Perguntas e respostas sobre o assunto:

**O que é contestação de vistoria?** São as divergências encontradas por você analisando a vistoria de entrada elaborada pela imobiliária. Além da Vistoria, a Imobiliária fotografa todos os ambientes e acessórios do imóvel locado, facilitando, assim, qualquer dúvida posterior.

**Toda vistoria deve ser contestada?** Não, caso não haja nenhuma inconformidade com a vistoria de entrada você não precisa apresentar nada para a imobiliária.

**Preciso reforçar ou salientar os defeitos do imóvel?** Se eles já estiverem descritos na vistoria não há necessidade de repetir ou salientar os defeitos do imóvel.

**Por que existe a contestação?** Pode acontecer do vistoriador deixar de perceber alguns detalhes pelo fato da água ou a luz não estarem ligadas no momento da vistoria.



## Reparos e Manutenções

O Sr.(a) esta recebendo o imóvel vistoriado e com plenas condições de uso, ou seja, com a parte elétrica, hidráulica, esgoto e telhado em ordem.

Depois de recebido o imóvel e aceita as condições da vistoria, as manutenções desses itens serão do inquilino.

No andamento da locação podem ocorrer alguns problemas de reparos e manutenção causados pelo desgaste natural e pelo próprio uso do imóvel, seja ele normal ou intenso.

A execução destes reparos serão de inteira responsabilidade e pagamento do inquilino.

Veja a relação de manutenção **que é de responsabilidade do inquilino:**

- Manutenção das torneiras, registros, válvulas, etc.;
- Vazamento na hidra (troca do reparo) ou descarga, sifões (pia, tanque) ou flexíveis (vaso, chuveiro), torneiras em geral;
- Reparos em tomadas, interruptores, fusíveis, fechaduras;
- Manutenção do telhado, desde que não envolvam reparos estruturais;
- Manutenção e limpeza de caixas d'água e calhas;
- Desentupimento de vasos sanitários, ralos, pias, caixa de gordura e esgoto;
- Manutenção de aquecedores ( caso tenha)
- Reparo em portões, interfonos, alarmes;
- Conserto de pintura e piso;
- Conserto dos acessórios quebrados durante o uso do imóvel;
- Outros decorrentes de mau uso do imóvel.

Canais de atendimento questões relacionadas a manutenções e contestação de vistoria:

[atendimento@lazarottoimoveis.com.br](mailto:atendimento@lazarottoimoveis.com.br)

Fone: 3656-2121 ou WhatsApp opção manutenção

## Benfeitorias

**ATENÇÃO:** Não execute nenhuma benfeitoria sem antes COMUNICAR EXPRESSAMENTE a imobiliária, através de carta protocolada, ou e-mail para: [atendimento@lazarottoimoveis.com.br](mailto:atendimento@lazarottoimoveis.com.br), solicitando prévia autorização;

- Benfeitoras não autorizadas podem caracterizar infração contratual;
- As benfeitoras dependem da autorização por escrito da imobiliária;
- As benfeitorias não serão restituídas pelo proprietário ao final da locação, salvo as previstas em contrato ou previamente acordadas;
  - Você recebeu o imóvel nas condições da vistoria, sendo assim a locação é aceita na forma que o imóvel se encontra, salvo se estipulado em contrário no contrato de locação

Os tipos de de benfeitorias são:

**1. Benfeitorias Úteis:** São obras executadas em um imóvel para melhorá-lo, aumentando ou facilitando o seu uso. Essas obras não são necessárias, mas aumentam a qualidade do imóvel. O proprietário não tem a obrigação de aceitá-las. Em alguns casos o proprietário pode até aceitar, porém o pagamento fica a cargo do inquilino sem direito a restituições. Exemplo: • Box no banheiro, colocação de fechaduras extras, grades, alarme, etc.

**2. Benfeitorias Necessárias:** São as obras feitas no imóvel para conservá-lo, evitando sua deterioração e, nestes casos, geralmente o proprietário é obrigado a realizar e a pagar por elas. Exemplo: • Reforço na fundação de um prédio; • Substituição de vigamento apodrecido no telhado; • Vazamento interno nos encanamentos que não tenha sido ocasionada por obras realizadas pelo inquilino;  
Obs: Estas obras podem ser verificadas através de vistorias realizadas pela imobiliária. É importante que o inquilino receba e permita a realização dos reparos quando necessários, sob pena de infração contratual.

**3. Benfeitorias Voluptuárias:** São obras feitas para embelezar o imóvel, que não aumentam o seu uso habitual e não poderão ser indenizadas pelo proprietário, porém deverão ser autorizadas expressamente pelo mesmo, as quais poderão ser retiradas pelo inquilino na rescisão, contanto que não afetem a estrutura do imóvel. Exemplo: • Alteração na pintura da fachada, abertura de paredes, troca de piso, placas de outdoor;

Lembre-se que o imóvel deve ser entregue nas mesmas condições do início da locação, ou seja, caso você tenha aberto uma parede, por exemplo, deverá refazê-la novamente, caso não tenha sido autorizado pelo proprietário, ou que a autorização tenha sido na condição de reconstruí-la posteriormente.

## Pagamento do Aluguel

Os pagamentos devem ser efetuados através de Boleto Bancário, que lhe são enviados através dos correios ao endereço do imóvel locado, e para o seu endereço eletrônico. Até a data prevista para o vencimento, o boleto pode ser pago em qualquer agência bancária. Vencendo o aluguel em feriados ou finais de semana, você poderá pagar no primeiro dia útil subsequente após o vencimento.

Se o seu boleto não chegou até o dia 28 de cada mês, contate o nosso departamento financeiro através do e-mail [financeiro@lazarottoimoveis.com.br](mailto:financeiro@lazarottoimoveis.com.br) ou através do WhatsApp 3656-2121 opção financeiro, para que possamos providenciar uma segunda via .

**Alerta:** • Em caso de pagamento em atraso, o inquilino poderá pagar o aluguel com o boleto observando a multa por atraso de aluguel vigente no contrato de locação; caso não seja efetuado o pagamento em até 30 dias após o vencimento, será aberto o sinistro junto a seguradora do não pagamento de locação; •

Vencendo o segundo mês de aluguel em atraso será efetivada a cobrança judicial e promovida a ação de despejo, com incidência de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) e custas processuais.

- Taxas como: IPTU, COPEL (Luz), SANEPAR (água), são de inteira responsabilidade do inquilino.

O IPTU e o condomínio ( se houver) será lançado junto com o boleto de aluguel mensalmente.

Ao final de contrato de locação, o inquilino deverá apresentar o comprovante de quitação de obrigações junto à COPEL, SANEPAR.

- O vencimento de seu aluguel será todo dia 10 ( dez), assim no primeiro pagamento do aluguel, se o seu contrato tiver iniciado dia 20, por exemplo, os 20 dias restantes até próximo vencimento ( dia 10) serão computados proporcionalmente. O mesmo acontece no final do contrato, serão pagos os dias proporcionais ate a data de entrega das chaves.

- Por motivos de segurança, não recebemos os valores de aluguel e encargos locatícios diretamente na imobiliária.

**Proibições: • Alterar o vencimento do boleto; • Prorrogar título; • Pagamento com cheques de terceiros; • Pagamento com cheque pré-datado; • Depósitos em conta corrente, TED ou PIX da empresa; pagamento de aluguel diretamente na imobiliária.**

*Perguntas e respostas sobre o assunto:*

Posso solicitar o boleto de cobrança para outro endereço? Sim, isto é possível, basta informar ao setor financeiro seu outro endereço. A cobrança irá apenas para um endereço indicado, não será enviada para dois endereços.

- Vou viajar, como faço para pagar o aluguel? Avise previamente o setor Financeiro, você pode pedir uma via do boleto por e-mail ou solicitar que seja remetido o boleto antes da sua viagem.

- O IPTU é cobrado em 12 parcelas anuais, e conforme valor cobrado pela Prefeitura.

- Posso pagar o IPTU à vista? Não, pois o inquilino paga proporcionalmente ao período que usa do imóvel durante a locação.

## Reajustes

Anualmente, o seu aluguel será reajustado pelo índice que constar em contrato. Geralmente utilizamos o IGPM/FGV.

A soma deste índice pelo período de um ano corresponde ao percentual que atualizará o valor do aluguel.

O valor do aluguel não ficará sem atualização, salvo quando seja firmado acordo entre as partes, ou seja, uma negociação de valores, com autorização expressa do proprietário do imóvel.

### Perguntas e respostas sobre o assunto

**Vocês avisam quando ocorrerá o reajuste de aluguel?** Em seu boleto de aluguel virá todo mês a parcela correspondente ao período de locação. A cada 12 meses ocorre o reajuste, sendo assim a cada 12 parcelas.

**Quanto será o percentual aplicado?** A Lazarotto Imóveis não tem como lhe adiantar o valor a ser reajustado, porém poderemos lhe fornecer uma perspectiva dos recentes reajustes aplicados. Para saber, basta ligar para o setor financeiro.

Obs: Utiliza-se o acumulado de doze meses a partir do início do contrato.

# Seguro Incêndio

Por que pagar seguro contra incêndio?

A lei do inquilinato – Lei n. 8.245/91 – determina, no artigo específico das obrigações do inquilino, entre outros, o dever de tratar do imóvel com o mesmo cuidado como se seu fosse (art. 23, II) e restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo deteriorações decorrentes do seu uso normal (art. 23, III).

Para isso, os contratos de locação exigem a contratação acessória de um seguro imobiliário que oferece cobertura contra perdas e danos no imóvel tendo como beneficiário o proprietário.

## Desocupação do imóvel

Ao final do contrato e caso não se renove o contrato de locação, os Inquilinos deverão seguir as seguintes etapas para a entrega das chaves:

**1. Comunicado de desocupação:** Comunicar à imobiliária, mediante aviso prévio, por escrito, através do e-mail [atendimento@lazarottoimoveis.com.br](mailto:atendimento@lazarottoimoveis.com.br) ou através de formulário eletrônico no WhatsApp **(41) 3656-2121 opção Manutenção**, da intenção de desocupar o imóvel, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, atendendo o dispositivo contratual e legal (Art. 6º. da Lei 8.245/91) sob pena de multa correspondente a 01 (um) mês de aluguel e encargos vigentes.

**1.1)** O envio do aviso prévio de desocupação deverá ser assinado e entregue diretamente na administradora, com confirmação de recebimento da imobiliária;

**1.2)** Será indispensável a apresentação do aviso prévio de 30 dias, por escrito, para desocupação do imóvel, estando ou não o contrato vencido;

**1.3)** O aviso prévio é válido somente para os trinta dias antecedentes a desocupação. Caso queira desocupar tempos depois, será necessário o envio de um novo aviso prévio.

Obs.: Para contratos vigentes, observar a multa contratual por rescisão antecipada do contrato de locação.

Assim que o imóvel estiver totalmente desocupado e em ordem conforme a vistoria inicial, as chaves devem ser entregues na imobiliária para vistoria de saída pelo vistoriador da imobiliária.

**2. Pintura:** Se o imóvel foi locado com pintura nova, deverá ser devolvido também com pintura nova. Para comodidade do inquilino, a pintura poderá ser executada pela imobiliária. Se optar por essa modalidade, a imobiliária realizará o orçamento para realizar o serviço e passará ao inquilino para aprovação, o qual será pago juntamente com a rescisão..

Obs.: A imobiliária dispõe de equipe terceirizada de manutenção para efetuar os reparos que se fizerem necessários na entrega do imóvel. Os orçamentos são sem compromisso e a escolha da execução ou não do serviço pelos profissionais por nós apresentados fica a critério do inquilino. Porém, caso o inquilino opte por realizar por sua conta e risco o serviço necessário, o resultado do mesmo passará por vistoria e deve ser o mesmo constante da vistoria inicial.

**3. Vistoria:** Depois que o imóvel estiver totalmente desocupado, limpo e em ordem, conforme vistoria inicial, e com pintura na condição estipulada no contrato, o inquilino deverá entregar as chaves na imobiliária.

**Alerta:** O imóvel não será vistoriado se ainda estiver em processo de mudança u com bens do inquilino dentro.

**4. Condições para a entrega do imóvel:** A condição para que o imóvel seja entregue – e suas responsabilidades com aluguel e encargos cessem – é de que o imóvel esteja exatamente nas mesmas condições do início da locação. Leia atentamente a vistoria inicial e confira todos os itens. Se constatadas irregularidades no imóvel na vistoria final, você não poderá entregar as chaves. Neste caso, aluguel e encargos continuarão a correr por sua conta até que o imóvel esteja de acordo com a vistoria inicial.

**Atenção:** É importante o cumprimento integral da recuperação/manutenção do imóvel para que não ocorra mais de uma vistoria. Caso seja necessário o cancelamento, a realização de novo agendamento em razão da impossibilidade de realização da vistoria o aluguel será cobrado ate a efetiva disponibilização do imóvel.

**Alerta:** Se você possui animais de estimação, qualquer estrago ocasionado pelos mesmos será de responsabilidade do INQUILINO. Se você possui cachorro de grande porte no quintal, é obrigatória a pintura dos muros e paredes externas, bem como deixar a grama em ordem.

**5. COPEL (LUZ) :** Antes de devolver a chaves do imóvel locado, deverá o inquilino LIGAR NO NÚMERO 0800 51 00 116 OU COMPARECER EM UM POSTO DE ATENDIMENTO COM:

1. Documento de identidade e CPF / CNPJ;

2. Número da Unidade Consumidora que consta na fatura da Copel, em amarelo na parte superior da fatura.

Solicitar o desligamento definitivo e encerramento do contrato de fornecimento de energia. Se houver alguma taxa incluída na fatura da luz é obrigatório seu cancelamento (TV a cabo, publicidade, doações, etc.). Também deve ser cancelado o débito automático em conta corrente, se for o caso.

Apresente na Imobiliária: as 3 últimas faturas e a conta final da luz pagas, o consumo final e a solicitação de desligamento, juntamente com as chaves do imóvel.

**6. SANEPAR (Água):** Antes de devolver as chaves do imóvel, deverá o inquilino, solicitar a imobiliária através do WhatsApp, **o termo de autorização para desligamento definitivo de agua**, o qual deverá ser levado ate a Sanepar juntamente com a Leitura do relógio de água do dia .

O Inquilino devera apresentar a imobiliária as 3 últimas faturas quitadas juntamente com o comprovante de pagamento do pedido de desligamento definitivo.

Obs.: Se a água de seu imóvel é rateada no condomínio, não é necessário se preocupar.

**7. Manutenções extras:** Notas fiscais de manutenções realizadas nos aquecedores durante o período de locação, caso tenha no imóvel; Revisão no motor de piscina, hidromassagem, caso o imóvel possua

**8. Imposto de renda:** Sendo inquilino Pessoa Jurídica, e, havendo o desconto de IRRF no boleto de aluguel, este fica obrigado a apresentar os DARFs de recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, devidamente quitados.



**9. Entrega das chaves:** Cumpridos todos os itens anteriores, procederemos aos acertos finais e recebimento das chaves e controle remoto de garagens. Serão cobrados os dias finais de aluguel e outras taxas proporcionais, se for o caso. Se as chaves forem devolvidas antes de decorridos os 30 dias desde o comunicado de desocupação, serão cobrados aluguel e demais taxas até a data em que se completaria este prazo.

Na falta de qualquer dos documentos acima (última fatura de Copel e consumo final devidamente pagos, e solicitação de desligamento, Sanepar última fatura, consumo final e solicitação de suspensão temporária, DARF's, comprovante de revisão do aquecedor, limpeza de caixa de gordura), **a imobiliária se reserva ao direito de NÃO receber as chaves**, continuando assim a contar dias de alugueres de demais taxas.

**10. Pagamento:** O acerto final de aluguel e taxas proporcionais serão lançados em boleto bancário para pagamento a vista.

**PARA A EFETIVA ENTREGA DAS CHAVES, TODAS AS EXIGENCIAS ACIMA DEVEM SER ATENDIDAS, E O ALUGUEL SERÁ COBRADO ATE O IMOVEL FICAR CONFORME A VISTORIA DE ENTRADA.**

**A SIMPLES ENTREGA DAS CHAVES NÃO DESOBRIGA O LOCATÁRIO DE SEUS COMPROMISSOS ASSUMIDOS EM CONTRATO.**

As providencias acima estão todas previstas na Lei do Inquilinado ( 8.245/91), bem como no seu contrato de locação.

Caso tenha alguma duvida ou necessite de alguma orientação, estamos a disposição através de nossos canais de atendimento ou presencialmente em nosso escritório.

*Perguntas e respostas sobre o assunto*

**Posso enviar outra pessoa para e entrega chaves na imobiliária?** Não, a entrega de chaves deverá ser feito pelo locatário que esta no contrato de locação, ou por pessoa autorizada por ele através de procuração.

**Estou com dívida de aluguel, posso mesmo assim entregar meu imóvel?** Sim.

Após a entrega efetiva das chaves, será realizado o fechamento dos débitos da rescisão juntamente com as pendencias de aluguel e informado ao inquilino e fiador para fazer o acerto e/ou a abertura de sinistro junto a seguradora para quitação das pendencias.

A Multa Contratual poderá ocorrer por vários motivos, observe o que o contrato de locação prevê. A multa mais comum é pela desocupação antes do vencimento do contrato.

Estas instruções objetivam uma locação tranquila, mantendo a harmonia na relação mantida entre proprietário e inquilino, através desta administradora. Esperamos ter sanado a grande maioria das dúvidas enfrentadas pelos inquilinos nos diversos períodos que compreendem a locação.

Estaremos sempre atualizando e melhorando este canal de comunicação, portanto, quando surgir alguma dúvida, em qualquer momento da sua locação, consulte este manual antes de ligar.

Lembramos que as suas dúvidas podem surgir após o horário de atendimento da imobiliária. Assim, a consulta a este manual será a única forma de elucidá-las com maior rapidez.

Nem todas as situações estão contempladas no manual e algumas delas podem não ter ficado clara para todos. Neste caso, envie seus questionamentos para o e-mail [administrativo@lazarottoimoveis.com.br](mailto:administrativo@lazarottoimoveis.com.br) que serão respondidos o mais rápido possível.

Esperamos que suas expectativas sejam correspondidas e colocamos nossa carteira de imóveis à sua disposição para futuras locações.

Atenciosamente,

**Imobiliária Lazarotto Imóveis Ltda.**

12

**Nosso horário de funcionamento:**

Segunda à Sexta das 08h30min às 11h30min  
e das 13h00 às 17h00

**Canais de atendimento:**

Fone/ WhatsApp: (41) 3656-2121

**Locação:**

[imobiliaria@lazarottoimoveis.com.br](mailto:imobiliaria@lazarottoimoveis.com.br)

**Financeiro:**

[financeiro@lazarottoimoveis.com.br](mailto:financeiro@lazarottoimoveis.com.br)

**Manutenções/ Rescisões/ Vistorias:**

[atendimento@lazarottoimoveis.com.br](mailto:atendimento@lazarottoimoveis.com.br)

**Vendas:**

[vendas@lazarottoimoveis.com.br](mailto:vendas@lazarottoimoveis.com.br)

**Gerencia Administrativa/Ouvidoria:**

[administrativo@lazarottoimoveis.com.br](mailto:administrativo@lazarottoimoveis.com.br)

13